

LEI Nº: 1.035/2012

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os logradouros do loteamento denominado Loteamento Victor, nesta cidade de Alto Jequitibá, passam a ter os seguintes nomes:

- I - A Rua A passa a denominar Rua José Martins Viana;
- II - A Rua B passa a denominar Rua Elpídio Victor da Silva;
- III - A Rua C passa a denominar Rua Prefeito Nilson Werner;
- IV - A Rua D passa a denominar Rua Joaquim de Mattos Filho.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre as alterações constantes desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 14 dias do mês de junho de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 27/05/2007

De 14/06/12 a 14/06/12

e/ ou no _____
Pág. _____ edição _____ / _____ / _____

Seu Responsável